

EXPED	IENTE	
-------	-------	--

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Eduardo Ciotola Gussem

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

Ricardo Ribeiro Martins

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS

Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE

Virgilio Panagiotis Stavridis

CONSULTORIA JURÍDICA

Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA

Fernando Chaves da Costa

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE

Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Patricia Mothé Glioche Béze

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Elisa Fraga de Rego Monteiro

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

OUVIDORIA

Denise Freitas Fabião Guasque

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL

Sérgio Bumaschny (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS

Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL

Cláucio Cardoso da Conceição (Coordenador)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS

Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL

(Vago

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS

Eliane de Lima Pereira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira

ASSESSORIA INTERNACIONAL

Humberto Dalla Bernadina de Pinho

Sı			

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	10
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	35
- SECRETARIAN GENERAL DO PRINCIPALITA PODERCO	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ № 2.361, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2020, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20:

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 264, de 20 de setembro de 2016, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento SEI n^{ϱ} 20.22.0001.0019101.2020-47,

RESOLVE

Art. 1º – Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2020, na forma dos demonstrativos em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem

Procurador-Geral de Justiça

2,00%

1,90%

1,80%



ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ № 2.361, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

NGI - ANEXO I (ENI , alt. 35, Iliciso I, alliea a)	DESPESAS EXECUTADAS													
DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020 UOUDIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR													
-	set/19	out/19	nov/19	dez/19	ian/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	iun/20	iul/20	ago/20	TOTAL (a)	NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.667.577.46	86.209.182.67		107.102.717.27		87.054.042.07		81.337.750,55		82.711.061.56		93.208.921.16	1.096.976.843.59	7.873.853.10
Pessoal Ativo	89.667.577.46	86.209.182.67			80.693.861.41		88.751.303.54	81.337.750.55	81,434,385,17	82.711.061.56		93.208.921.16	1.096.976.843.59	7.873.853.10
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.745.477.85	71.310.059.13	91.900.827.47		65.795.473.05		73.868.241.53	66,414,014,71	66,488,418,65			78.025.727.99	902.803.003.94	7.873.853.10
Obrigações Patronais	14.922.099.61	14.899.123.54	14.991.140.57	29.496.059.95		14.949.432.61	14.883.062.01	14.923.735.84	14.945.966.52	15.039.988.90	15.041.648.57	15.183.193.17	194.173.839.65	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
														- '
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaçã	-	-	-	-	-	-	-	_	_	-	-	_	-	
(§ 1º do art. 18 da LRF)														-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.650.273,20	6.168.727,04	4.014.372,85	8.506.376,99	3.521.510,50	7.580.574,67	6.780.312,24	2.559.673,29	2.420.377,30	2.380.103,03	2.298.790,32	6.636.793,18	58.517.884,61	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apura	5.650.273,20	6.168.727,04	4.014.372,85	8.506.376,99	3.521.510,50	7.580.574,67	6.780.312,24	2.559.673,29	2.420.377,30	2.380.103,03	2.298.790,32	6.636.793,18	58.517.884,61	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.017.304.26	80.040.455.63	102.877.595.19	98.596.340.28	77.172.350.91	79.473.467.40	81.970.991.30	78.778.077.26	79.014.007.87	80.330.958.53	109.615.282.37	86.572.127.98	1.038.458.958.98	7.873.853.10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA						
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				57.779.995.128,58									
	-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)			0,00										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de banca	da (art. 166, § 16 da	a CF) (VI)				0,00								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)			57.779.995.128,58											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)			1.046.332.812,08			1,81%								

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFE-Rio

Unidade Responsável: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

A Receita Corrente Liquida foi apurada e informada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

2 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamentos podem ser excluídos.

Anmiel Siqueira de Carvalho Diretor de Orçamento e Finanças

Adriano Fernandes de Oliveira Auditor-Geral do Ministério Público CRC-RJ 119054-0

Lúcia Helena Castilho Diretora de Controle CRC-RJ 105684-0

1.155.599.902,57

1.040.039.912,31

Dimitrius Viveiros Gonçalves Secretário-Geral do Ministério Público José Eduardo Ciotola Gussem Procurador-Geral de Justiça